



MARINHA DO BRASIL
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE INSTRUÇÃO
DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OM: Primeiro Esquadrão de Helicópteros de Instrução

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: Chefe do Departamento de Manutenção **Telefone:** (22) 2621-4399

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação é fundamental para a readequação e otimização da infraestrutura de manutenção deste Esquadrão. A reforma abrangerá a oficina de MV (Motores de Aeronaves), VN (Aniônicos), SV (Estruturas), PPU (Paióis de Pronto Uso) e Ferramentaria.

Esta reestruturação visa centralizar e modernizar as áreas de apoio, criando um fluxo de trabalho mais eficiente e seguro para a manutenção simultânea das aeronaves **Bell 206B Jet Ranger III** e **Airbus H-125**.

Com o advento do recebimento da nova aeronave (**Airbus H-125**) pelo Esquadrão, faz-se peremptória a adequação dos compartimentos retromencionados para permitir a otimização dos espaços e segregação de todo cabedal de elementos afetos a cada modelo de aeronave, a fim de evitar gargalos logísticos, que aumentam o tempo de resposta para manutenções, comprometem a segurança e o controle do ferramental e sobressalentes.

A reforma está alinhada ao Planejamento Estratégico desta Organização Militar, que prioriza a elevação da disponibilidade das aeronaves e a otimização dos processos de manutenção, garantindo a prontidão e a eficácia na formação de novos pilotos.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido

1 serviço.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Item	Especificação	CATSER	Qtd Total/UF	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de adequação e reforma, com fornecimento de material, da oficina de MV (Motores de Aeronaves), VN (Aniônicos), SV (Estruturas), PPU (Paióis de Pronto Uso) e Ferramentaria, a fim de atender às necessidades de manutenção das aeronaves Bell 206B Jet Ranger III e Airbus H-125.	1627	1 SV	R\$ 125.648,22

TOTAL: R\$ 125.648,22 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

4. Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Riscos na presente contratação direta, fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos, sem benefício significativo para a Administração. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a Administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto, sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor estimado de R\$ 125.648,22 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação Interna: Z4C3SLA01B4;

Fonte de Recursos (FR): 1050000144;

Natureza da Despesa (ND): 33903000;

Unidade Orçamentária (UO): 52931; e

Programa de Trabalho (PT): 174672.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base a Planilha Orçamentária, elaborada levando-se em consideração a necessidade constatada e os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, que estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU nº 1, de 13 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital e Termo de

Referência, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: EMILIO **WERMELINGER** SÁ PINTO, Capitão de Corveta, NIP 09.0028.55;

Fiscal Técnico: MATHEUS **CRISPIM** DA SILVA, Primeiro-Tenente, NIP 12.0475.03; e

Fiscal Administrativo: JORGE RAMOS DE **VASCONCELOS** JUNIOR, Segundo-Tenente, NIP 01.0389.74.

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

JONATHAN ANTUNES DE SOUZA

Função

Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

IGOR MONTERO ESTEVES
Capitão de Fragata (FN)
Comandante
Ordenador de Despesas